

LEI Nº 114

Aprova as despesas efetuadas com a concentração em Araxá do Selecionado Brasileiro à Copa do Mundo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam aprovadas as despesas feitas pela Prefeitura com a “Concentração em Araxá do Selecionado Brasileiro à Copa do Mundo”;

Art. 2º. Para ocorrer às despesas oriundas desta Lei, fica aberto, na verba 8-99-4 – Propaganda e Publicidade – do orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 76.717,71 (setenta e seis mil, setecentos e dezessete cruzeiros e setenta e um centavos).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 24 de maio de 1950.

MÁRIO DE CASTRO MAGALHÃES
Prefeito em exercício

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

